

**SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO  
SUPERIOR**

**PORTARIA Nº 596, DE 10 DE OUTUBRO DE 2016**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, a Portaria Normativa MEC nº 10, de 06 de maio de 2016, alterada pela Portaria Normativa nº 11, de 10 de maio de 2016, e a Instrução Normativa SERES nº 3, de 23 de janeiro de 2013, considerando o processo nº 23000.042911/2015-07 e a Nota Técnica nº 408/2016-CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de aumento de vagas, sob a forma de aditamento ao ato autorizativo, do curso de graduação em Enfermagem (16929), Bacharelado, ministrado pela Faculdade Israelita de Ciências da Saúde Albert Einstein - FICSAE (790), localizada no Município de São Paulo/SP, mantida pela Sociedade Benef Israelitabras Hospital Albert Einstein (542).

Parágrafo único. O número total anual de vagas para o curso referido no caput passa de 60 (sessenta) para 120 (cento e vinte).

Art. 2º O deferimento do pedido de aumento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MAURÍCIO COSTA ROMÃO**

(Publicação no DOU n.º 196, de 11.10.2016, Seção 1, página 27)